

TRISUL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 08.811.643/0001-27

NIRE 35.300.341.627 | Código CVM 02113-0

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 19 de dezembro de 2025, às 16:00 horas, realizada na sede da **Trisul S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jaúnas, n.^o 70, Indianópolis, CEP 04.522-020.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 14, §3º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Michel Esper Saad Junior e secretariados pelo Sr. Jorge Cury Neto.

4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** a aprovação quanto à distribuição de dividendos, nos termos do Art. 17, XIII, e Art. 38 do Estatuto Social da Companhia, em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), equivalente a R\$ 0,4282343726 por ação ordinária, os quais poderão ser imputados ao dividendo obrigatório; e **(ii)** a autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, se aprovadas.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue:

(i) Cumpridas as disposições da Lei nº 6.404/76, foi aprovado pelo Conselho de Administração a declaração de dividendos intercalares, à conta de lucros acumulados e/ou reservas de lucros constantes do balanço intermediário de 30 de setembro de 2025, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), correspondendo a R\$ 0,4282343726 por ação ordinária de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria. O montante total dos dividendos ora declarados será pago em 3 (três) parcelas mensais consecutivas, sendo a primeira até 30 de abril de 2026, a segunda até 31 de maio de 2026 e a terceira até 30 de junho de 2026, e poderá ser imputado e deduzir o valor dos dividendos obrigatórios, conforme parágrafo 2º do art. 38 do Estatuto Social, referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, não sendo objeto de qualquer atualização monetária. Fica também estabelecido que (a) farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas titulares de ações na data-base de 26 de dezembro de 2025 e, por conseguinte, a partir de 29 de dezembro de 2025, inclusive, as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos* na B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão; e (b) a presente distribuição é complementar aos dividendos declarados na reunião do Conselho de Administração

realizada em 13 de novembro de 2025. Os procedimentos relativos ao pagamento dos dividendos ora declarados serão divulgados pela Companhia através de Aviso aos Acionistas; e

(ii) Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

Mesa:

Michel Esper Saad Junior

Presidente

Jorge Cury Neto

Secretário

Conselheiros Presentes:

Michel Esper Saad Junior

Jorge Cury Neto

José Roberto Cury

Ronaldo José Sayeg

José Luiz de Almeida Nogueira Junqueira

Marcio Alvaro Moreira Caruso